



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA AGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, NO CENTRO DE JACUPIRANGA (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE 0312379-66/2009, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, PROCESSO Nº 024/2011.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP** com sede à Rua Santo Inácio nº 219, Vila Ribeirópolis, CEP11900-000, Registro / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.875.807/0001-80, Inscrição Estadual Nº 574.106.312.112, neste ato representada por seu sócio o Sr. **MARCELO BITTENCOURT**, brasileiro, solteiro, portador do RG 45.845.895-8 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 303.882.108-75, residente e domiciliado à Rua Sinfrônio Costa, nº 659, Centro, município de Registro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação da empresa acolhida pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais e conforme autorização constante do processo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 06/09/2013 a 04/12/2013, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 05 de setembro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO

Prefeito Municipal
Pela **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.448-21

AGIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

MARCELO BITTENCOURT – SÓCIO
Pela **CONTRATADA**

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

